



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Gabinete do Prefeito

Lei N.º 468/2015

de 22 de Abril de 2015.

EMENTA: Denomina de LUZIA DE CASTRO ALVES a rua atualmente conhecida como projetada no Bairro Pinhos.

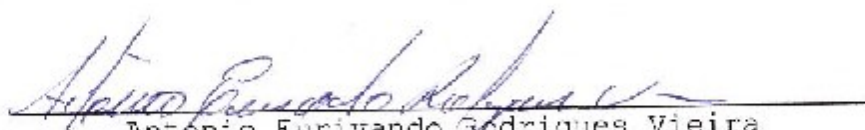
O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará. (O Autógrafo de Lei N.º. 014/2015 de autoria da Vereadora Maria Sonia de Oliveira Costa).

Art. 1º. - Fica denominada de LUZIA DE CASTRO ALVES, a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Bairro Pinhos, é uma rua perpendicular a Rua Coriclano Barbosa de Almeida e paralela a Rua Maria Armênia Barbosa.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., em 10 de junho de 2015.


Antônio Eurivando Rodrigues Vieira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO